

DECRETO N. 17.393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 272.437,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 272.437,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-17.512.0020.1.013	Obras e Serviços de Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	35.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.92.01.22000	Despesas de Exercícios Anteriores	158.637,00
70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.334.0052.2.093	Atividades para Atração de Empresas	
70.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00
94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0077.2.172	Incentivo à Comercialização do Turismo	
94.10-4.4.90.92.05.100054	Despesas de Exercícios Anteriores	
MTUR - Ministério do Turismo		69.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS
35.10	Secretaria Geral

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.1.016	Construção de Pré-Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	27.637,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	131.000,00
70	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-11.334.0052.2.093	Atividades para Atração de Empresas	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
94	SECRETARIA DE TURISMO	
94.10	Secretaria Geral	
94.10-23.695.0077.2.172	Incentivo a Comercialização do Turismo	
94.10-4.4.90.51.05.100054	Obras e Instalações	
MTUR - Ministério do Turismo		69.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa

